



**Município de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Lei n. 863, de 10 de maio de 2022

*Altera nome de próprio municipal, e dá
outras providencias*

*O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro,
Faz saber a Câmara Municipal aprovou e é sancionado a seguinte:*

Artigo 1º. Fica alterado o nome da Creche Escola Municipal Aconchego, para Creche Escola Municipal Professor Gildo Lengruber Salgado, a unidade escolar municipal destinada a educação infantil localizada em São Sebastião do Alto-RJ, com base no artigo 75, XXII da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 10 de maio de 2022

**Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal**